

**ERATA DE PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL 058/2021 – GR/UEA**

**Onde se lê:**

**8. DOS LOCAIS E DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

8.2. Os procedimentos de votação serão os seguintes:

IV. O eleitor, após liberação feita pelo mesário, deverá indicar na cédula de votação o número e/ou nome dos seus candidatos aos cargos de Diretor e Coordenador de Qualidade;

8.3. Cada eleitor vota para Diretor e Coordenador de Qualidade, de acordo com a sua respectiva chapa.

ANEXO I

ELEIÇÃO DIRETOR E COORDENADOR DE QUALIDADE

**Leia-se:**

**9. DOS LOCAIS E DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

8.2. Os procedimentos de votação serão os seguintes:

IV. O eleitor, após liberação feita pelo mesário, deverá indicar na cédula de votação o número e/ou nome dos seu candidato ao cargo de Diretor;

8.3. Cada eleitor vota para Diretor, de acordo com a sua respectiva chapa.

ANEXO I

ELEIÇÃO DIRETOR DA POU EA

Manaus, 05 de outubro de 2021.



Denison Melo de Aguiar  
**Presidente da Comissão Eleitoral**